



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2191/2025

SÚMULA: "Institui o Programa 'Natal Para Todos' no Município de Bituruna – PR.

Art. 1º Fica instituído no Município de Bituruna – PR, o programa “Natal Para Todos”, a ser realizado anualmente, por ocasião das festividades natalinas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário.

Art. 2º O programa “Natal Para Todos” tem como objetivo promover ações de cunho social e comunitário, voltadas à distribuição gratuita de brinquedos e cestinhas contendo balas, doces, pipocas, entre outros itens, para crianças com até 12 (doze) anos de idade, residentes no município. A iniciativa tem por finalidade proporcionar momentos de alegria, inclusão social e solidariedade durante o período natalino, especialmente para crianças em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir brinquedos, por meio de recursos próprios ou mediante parcerias e doações, para serem distribuídos no âmbito do programa.

Art. 4º A distribuição dos brinquedos será realizada pelo Município através de servidores públicos municipais e por voluntários previamente cadastrados junto à Secretaria responsável.

Art. 5º Poderão ser utilizados veículos e estruturas pertencentes às secretarias e setores municipais, para fins de transporte, apoio e realização das atividades do programa.

Art. 6º A entrega dos brinquedos poderá ocorrer em bairros, centros comunitários, escolas, pavilhões, comunidades do interior, praças públicas e demais locais definidos em cronograma a ser divulgado anualmente pela Secretaria responsável.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde, prestará apoio ao projeto por meio do fornecimento de informações básicas necessárias, especialmente quanto à quantidade estimada de beneficiários em cada localidade do município.

Parágrafo Único: poderão ser utilizados os dados fornecidos pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs, considerando sua atuação territorial e vínculo direto com as famílias atendidas.



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2191/2025

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 11 de julho de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2191/2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Bituruna – PR, o programa “Natal Para Todos”, com execução anual, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário, com o objetivo central de promover a distribuição gratuita de brinquedos a crianças com idade de até 12 (doze) anos.

A iniciativa visa fortalecer a política municipal de assistência social, promovendo inclusão social, valorização da infância e bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade. Trata-se de uma ação de natureza humanitária, educativa, cultural e social, que contribui para a construção de vínculos comunitários e fortalecimento da cidadania.

A entrega será realizada de forma descentralizada, alcançando bairros, comunidades rurais e centros comunitários, assegurando capilaridade e equidade na execução do programa. Para isso, servidores públicos e voluntários da comunidade poderão atuar como agentes multiplicadores, fortalecendo o elo entre poder público e população.

O “Natal Para Todos” não é apenas uma ação comemorativa: é uma política pública de acolhimento, inclusão social e garantia de direitos básicos das crianças. Sua institucionalização por meio de lei municipal representa um avanço no compromisso do Município de Bituruna com a justiça social, a solidariedade e a promoção de uma infância mais feliz e assistida.

Paço do Índio, 11 de julho de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal